



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º086/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º09624/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 064/2023

VALOR DO ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO R\$ 272.861,46
VALOR DE REMANEJAMENTO R\$ 238.170,38

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pela Secretária da Administração, **FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 48.586.034-X e do CPF n.º 387.353.048-12, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, pela Secretária de Governo, **JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.383.293-9 e do CPF n.º 287.261.528-86, pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, pela Responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo (PORTARIA N.º8.875/2025), **SAMANTHA GIANI MASSARETTI**, portadora da cédula de identidade RG n.º21.654.477-4 e do CPF n.º180.130.278-21, pelo Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (PORTARIA N.º8.689/2024), **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49, e pelo Secretário de Esportes, **MARCELO CYRILLO**, portador da cédula de identidade RG n.º25.460.219-8 e do CPF n.º 153.904.648-69

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205.
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

THIAGO
MARCELO GARCIA
RAGASSI:3422483
9857

Assinado de forma digital por THIAGO MARCELO GARCIA RAGASSI:3422483
Dados: 2025.05.15:46:40 -03'00'



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

b) Como **CONTRATADA**:

PROGRIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Cunha Gonçalves, n.º138, no bairro Jardim Bonfiglioli, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º22.302.842/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO MARCELO GARCIA RAGASSI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º30.463.869-9 SSP/SP e do CPF n.º342.248.398-57.

Cláusula II – OBJETO

2.1 – O presente instrumento, tem por finalidade, aditar o Contrato n.º086/2023, na Cláusula II, item 2.1, em virtude de remanejamentos de postos e acréscimo quantitativo em seu objeto, e, na Cláusula IV, item 4.1, em virtude de reajuste de preços, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09624/2023.

2.1.1 – Ficam realizados os remanejamentos de postos e acréscimo quantitativo na proporção de 1,22% (um vírgula vinte e dois por cento) ao Contrato n.º086/2023, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 397-400 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo. Cito os aditamentos:

1. **Pela Secretaria de Cultura e Turismo:** acréscimo de 01 (um) Posto de Controlador de Acesso de 24h para o Moinho Denoni.
2. **Pela Secretaria de Administração:** acréscimo de 01 (um) Posto de Controlador de Acesso de 12h para o Cemitério.
3. **Pela Secretaria de Saúde:** acréscimo de 02 (dois) Postos de Recepção de 44h para o CAISMI, e 02 (dois) Postos de Controlador de Acesso de 12h, sendo 01(um) para o CAC (12h) e 01 (um) para o CAISMI (12h).
4. **Pela Secretaria de Educação:** acréscimo de 03 (três) Postos de Controlador de Acesso de 12h para as unidades escolares: EMEB "Sonia Maria



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Tuon”, CEMEI “Lourdes Aparecida Ventura de Oliveira” e “Profª Ana Maria Jericó Moraes”.

4.1. Solicita a Secretaria ainda, o **remanejamento** de 01 (um) Posto de Controlador de Acesso de 24h **da** EMEB “Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos” **para** o CEMEI “Profº Hélio Gouveia Joly”, e 01 (um) Posto de Controlador de Acesso de 12h **do** CEMEI “Profº Hélio Gouveia Joly” **para** a EMEB “Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos”.

5. **Pela Secretaria de Meio Ambiente:** acréscimo de 02 (dois) Postos de Recepção de 44h, sendo um para a Secretaria e outro para o COBEMA.

6. **Pela Secretaria de Governo:** acréscimo de 01 (um) Posto de Controlador de Acesso de 12h para o Prédio das Diretorias Regionais.

7. **Remanejamento** de 01 (um) Posto de Controlador de Acesso de 24h da Secretaria de Cultura **para a Secretaria de Esportes**, com a respectiva transferência dos recursos financeiros, uma vez que a gestão do Parque Linear foi transferida para a Secretaria de Esportes.

8. **Remanejamento** de 01 (um) Posto de Controlador de Acesso de 24h da Secretaria de Governo **para a Secretaria de Administração**, com a respectiva transferência de recursos financeiros, uma vez que a gestão da Garagem Municipal é realizada pela Secretaria de Administração.

9. **Remanejamento** de 01 (um) Posto de Controlador de Acesso de 24h da Secretaria de Governo **para a Secretaria de Saúde** para a Central Farmacêutica.

2.1.2 – Fica autorizado o **reajuste** de preço de 01 (um) Posto de 24h da Secretaria de Governo, conforme autorizado no despacho de fls. 397-400 dos autos,



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

tendo em vista, que por um equívoco, este Posto não havia sido inserido no aditamento anterior, pois não constava na planilha de cálculo.

2.1.3 – Fica realizada a alteração da fiscalização contratual do Contrato nº086/2023 para as servidoras Márcia Cristina Rezetto e Alessandra Catelano.

2.1.4 – Fica fazendo parte integrante desse aditamento, o Anexo 01 “Planilha atualizada das quantidades de Postos e Locais da prestação de serviços”.

Cláusula III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Para fins de remanejamento dos Postos de Controladores de Acesso, foram providenciadas as Notas de Anulação de Empenho:

1. **Nota de Anulação de Empenho nº634**, Número da Anulação 143, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, Classificação Funcional 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, no valor de R\$ 53.243,40 (cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos);

2. **Nota de Anulação de Empenho nº633**, Número da Anulação 144, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.210.0000 – Educação/ Ensino Infantil, Classificação Funcional 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, no valor de R\$ 25.196,78 (vinte e cinco mil e cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos);

3. **Nota de Anulação de Empenho nº637**, Número da Anulação 145, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, Classificação Funcional 13.392.0011.2.049 – Manutenção da SCT/ Cultura, no valor de R\$ 53.243,40 (cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos);

4. **Nota de Anulação de Empenho nº635**, Número da Anulação 146, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, Classificação Funcional 04.122.0005.2.003 –



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Manutenção da Secretaria de Governo, no valor de R\$ 53.243,40 (cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos);

5. **Nota de Anulação de Empenho nº567**, Número da Anulação 147, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, Classificação Funcional 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, no valor de R\$ 17.925,60 (dezessete mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);

6. **Nota de Anulação de Empenho nº630**, Número da Anulação 149, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, Classificação Funcional 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, no valor de R\$ 35.317,80 (trinta e cinco mil e trezentos e dezessete reais e oitenta centavos).

3.2 – Para fazer frente as despesas do presente aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando a classificação orçamentária:

1. **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, através da nota de empenho n.º3026-000, no valor de R\$ 25.196,78 (vinte e cinco mil e cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos);

2. **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, da classificação funcional nº12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº3027-000 no valor de R\$ 75.590,34 (setenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos);

3. **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, do orçamento



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

vigente, através da nota de empenho nº3090-000 no valor de R\$ 25.196,78 (vinte e cinco mil e cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos);

4. **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Geral, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, da classificação funcional nº10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS/Administração, através da nota de empenho n.º3091-000, no valor de R\$ 50.393,56 (cinquenta mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos);

5. **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Geral, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, da classificação funcional nº10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS/Administração, através da nota de empenho n.º3028-000, no valor de R\$ 21.620,30 (vinte e um mil e seiscentos e vinte reais e trinta centavos);

6. **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº13.392.0011.2.049 – Manutenção da SCT/ Cultura, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº3029-000 no valor de R\$ 53.243,40 (cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos);

7. **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 17.512.0003.2.097 – Manutenção da SEOSP/ Saneamento, através da Nota de Empenho nº 3092-000, no valor de R\$ 21.620,30 (vinte e um mil e seiscentos e vinte reais e trinta centavos);

8. **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 –



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Ensino Fundamental, da classificação funcional nº12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº3030-000 no valor de R\$ 25.196,78 (vinte e cinco mil e cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos);

9. **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.210.0000 – Educação/ Ensino Infantil, da classificação funcional nº12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré Escolar, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº3031-000 no valor de R\$ 53.243,40 (cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos);

10. **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.08.00 – Secretaria de Esportes, 02.08.01 – Secretaria de Esportes, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº3032-000 no valor de R\$ 53.243,40 (cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos);

11. **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, através da nota de empenho nº3033-000, no valor de R\$ 53.243,40 (cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos);

12. **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Geral, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, da classificação funcional nº10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS/Administração, através da nota de empenho nº3034-000, no valor de R\$ 53.243,40 (cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Cláusula IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 086/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 09 MAIO 2025

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS

Secretária da Administração

SUELI DE MORAES TUON

Secretária da Educação

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE

Secretária de Governo

RENAN DIAS IRABI

Secretário da Saúde

SAMANTHA GIANI MASSARETTI

Responsável pela Secretaria de de Cultura e Turismo
(Portaria n.º 8.875/2025)



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

HERMINIO GEROMEL JUNIOR

Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
(Portaria n.º 8.689/2024)

MARCELO CYRILLO

Secretário de Esportes

THIAGO MARCELO
GARCIA

RAGASSI:34224839857

Assinado de forma digital por
THIAGO MARCELO GARCIA
RAGASSI:34224839857
Dados: 2025.05.08 11:24:03
-03'00'

Pela Contratada:

PROGRIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Sr. THIAGO MARCELO GARCIA RAGASSI

Testemunhas: 1-

Ana Laura D. Gaspar

2-

Michèle Fumachi

Observação: Esta é a fl. 09/09 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº086/2023,
oriundo do Processo Administrativo nº 09624/2023, firmado em

09 MAIO 2025



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(FLS. 1/3)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CONTRATADO: PROGRIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 086/2023 3º Aditamento

OBJETO: O presente instrumento, tem por finalidade, aditar o Contrato nº086/2023, na Cláusula II, item 2.1, em virtude de remanejamentos de postos e acréscimo quantitativo em seu objeto, e, na Cláusula IV, item 4.1, em virtude de reajuste de preços, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº09624/2023.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(FLS. 2/3)

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Itatiba, 09 MAIO 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

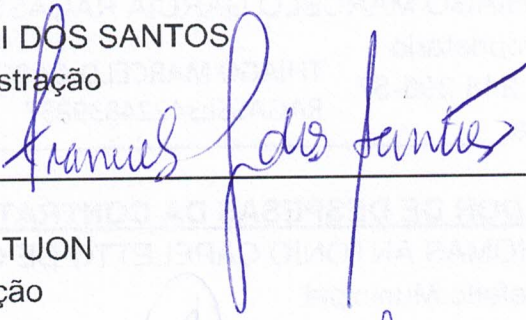
Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 271.404.148-58

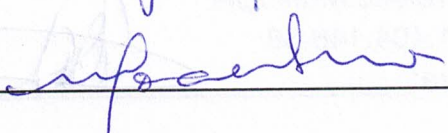
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

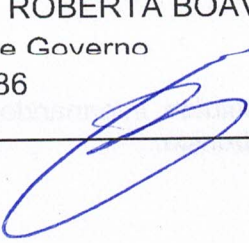
Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 271.404.148-58
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Cargo: Secretária da Administração
CPF: 387.353.048-12
Assinatura: 

Nome: SUELI DE MORAES TUON
Cargo: Secretária da Educação
CPF: 867.501.008-72
Assinatura: 

Nome: JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Cargo: Secretária de Governo
CPF: 287.261.528-86
Assinatura: 



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (FLS. 3/3)

Nome: RENAN DIAS IRABI

Cargo: Secretário da Saúde

CPF: 980.188.921-72

Assinatura: _____

Nome: SAMANTHA GIANI MASSARETTI

Cargo: Responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo

CPF: 180.130.278-21

Assinatura: _____

Nome: HERMINIO GEROMEL JUNIOR

Cargo: Resp. pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

CPF: 461.347.006-49

Assinatura: _____

Nome: MARCELO CYRILLO

Cargo: Secretário de Esportes

CPF: 153.904.648-69

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: THIAGO MARCELO GARCIA RAGASSI

Cargo: Proprietário

CPF: 342.248.398-57

Assinatura: _____

THIAGO MARCELO GARCIA
RAGASSI:34224839857

Assinado de forma digital por

THIAGO MARCELO GARCIA

RAGASSI:34224839857

Dados: 2025.05.09 15:48:56 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 271.404.148-58

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.